



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.625 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 83.000,00.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.11.04.27.812.2701.2497.3.3.90.39.00	766	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83.000,00	F.1.501
--	-----	--	-----------	---------

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.11.04.27.812.2701.2497.3.3.90.30.00	762	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	F.1.501
02.11.04.27.812.2701.2497.3.3.90.31.00	763	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART. CIENT. DESPORTIVA E OUTRAS	20.000,00	F.1.501
02.11.04.27.812.2701.2497.3.3.90.32.00	764	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.000,00	F.1.501
02.11.04.27.812.2701.2497.4.4.90.52.00	769	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	F.1.501

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE OUTUBRO DE 2024.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1509, de 31/10/2024.